



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 028 - DE 15 DE MAIO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei n.º 027/2018, de 19.04.2018, que dispõe sobre alteração do art. 8º, da Lei n.º 4.450/2015, conforme especifica.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 8º, da Lei n.º 4.450, de 17.07.2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Dracena, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º- O Consea de Dracena será composto pelos seguintes membros:

- I - 01 representante do Prefeito Municipal de Dracena;
- II – 01 representante da Secretaria de Assistência Social;
- III - 01 representante da Secretaria de Saúde e Higiene Pública;
- IV - 01 representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza

Pública;

- V - 01 representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI);
- VI - 01 representante das Escolas Municipais ou Estaduais;
- VII- 01 representante da ACE de Dracena;
- VIII - 1 representante do Conselho Municipal de Educação;
- IX - 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente;

- X - 01 representante da Associação dos Produtores Rurais;
- XI - 01 representante da Associação J. Marques- Jaciporã;
- XII - 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- XIII - 01 representante da Defesa Agropecuária;
- XIV - 01 representante da UNESP.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 15 de maio de 2018.

Rodrigo Rossetti Parra

= Presidente =

Pedro Gonçalves Vieira

= Vice-Presidente =

Cláudio José Pasqualetto

= 1º Secretário =

Milton Polon

= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 15ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 14.05.2018.